



ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA

ATO CONJUNTO Nº 412/2016-GP/VP/TJAP

A Desembargadora SUELI PEREIRA PINI, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, e o Desembargador RAIMUNDO VALES, *Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e Presidente da Câmara e Seção Únicas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso XXII, e 3º, §§2º e 3º, c/c o artigo 27, inciso III, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – RITJAP (Resolução nº 006/2003-TJAP e alterações posteriores) e,

Considerando a necessidade da contenção de despesas, conforme PORTARIA Nº 44219/2015-GP, de 06/05/2015, que instituiu medidas urgentes de contenção, racionalização e contingenciamento de despesas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá, prorrogada pela PORTARIA Nº 46370/2016-GP, de 13/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR a suspensão das Sessões Itinerantes do Pleno, da Câmara Única e da Seção Única, para julgamento de feitos em trânsito no 2º Grau, previstas para os dias 17/06/2016, para atender os feitos das Comarcas de Ferreira Gomes e Porto Grande; no dia 19/08/2016, para atender os feitos das Comarcas de Pedra Branca do Amapari e de Serra do Navio e no dia 23/09/2016, para atender os feitos da Comarca de Oiapoque.

Art. 2º SUSPENDER as Sessões Itinerantes do Pleno, da Câmara Única e da Seção Única, para julgamento de feitos em trânsito no 2º Grau, previstas para os dias 21/10/2016, para atender os feitos das Comarcas de Laranjal do Jari e Vitória do Jari e no dia 18/11/2016, para atender os feitos das Comarcas de Santana e Mazagão.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de outubro de 2016.

Desembargadora SUELI PEREIRA PINI
Presidente


Desembargador RAIMUNDO VALES
Vice-Presidente